



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

INDICAÇÃO nº 01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve requer dessa Presidência, na forma dos arts. 134 e 135 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, *que independentemente de deliberação e aprovação do Plenário*, seja remetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mógica/MG, Sr. Walter Júnior Ladeia Borborema, a presente INDICAÇÃO, para sugerir que encaminhe a este Poder Legislativo Municipal, um PROJETO DE LEI, dispondo sobre a criação de gratificação extraordinária e temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de cada cargo até 31.12.2021, destinada exclusivamente aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem direta e presencialmente nas atividades de prevenção e enfrentamento à pandemia de coronavírus (Covid-19) no Município de Nova Mógica/MG.

JUSTIFICATIVA: É de conhecimento de todos nós que os servidores municipais lotados na área da saúde, em especial aqueles que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus, têm laborado, sem medir esforços, em ambiente com alto grau de contaminação, colocando suas vidas e de seus familiares em risco, uma vez que a taxa de letalidade da doença infecciosa conhecida como Sars-Cov-2, Covid-19 ou simplesmente Coronavírus, aliada às suas variantes brasileiras, não escolhem idade, sexo, grau de instrução ou posição social e já levou a óbito, só em Minas Gerais, cerca de 30 mil pessoas.

Aliás, o vizinho Município de São José do Divino, por seu Prefeito, apresentou à sua Câmara Municipal projeto nos moldes aqui sugeridos (*conf. cópia em apenso*), que pode servir de base para nosso Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

Praça Filomeno Cardoso, 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

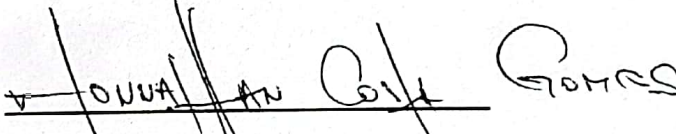
Diante disso, nada mais justo que o Poder Público Municipal reconheça o esforço da referida categoria de servidores, em sua grande maioria profissionais da saúde, com a concessão de uma gratificação pecuniária de 50%, a ser acrescida em seus vencimentos pelo menos até o final de 2021, dando-lhes assim um incentivo para continuarem nessa árdua luta diária, que já dura mais de um ano.

Outrossim, a presente indicação se sustenta no interesse público da demanda, na necessidade de lei específica para fixar ou alterar a remuneração dos servidores públicos (art. 37, X, da Constituição Federal) e na impossibilidade de tal proposição ser apresentada por um vereador, uma vez que a matéria em foco não cabe em projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, pois está inserida no art. 37 da Lei Orgânica Municipal como de competência privativa do Prefeito Municipal.

Eis a indicação.

Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, 20 de abril de 2021.

Vereador:


JONNATHAN COSTA GOMES (MDB)

EXMO. SR.
VILSON DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE
NESTA

Recbi 30/04/21